



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 6.754, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.**

**DECLARA O GRUPO  
ESQUADRÃO DA VIDA  
DROGAS FORA - GEVDF  
COMO DE UTILIDADE  
PÚBLICA.**

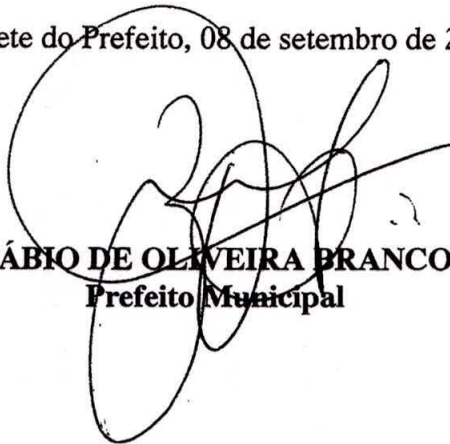
O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Declara como de Utilidade Pública o Grupo Esquadrão da Vida Drogas Fora - GEVDF.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2009.

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMTEL/CSCI/PJ/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0885/09  
Proc. 1575/09

Rio Grande, 31 de agosto de 2009.

Ao Exmo. Sr.  
**Fábio de Oliveira Branco**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apaz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

  
Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta  
Presidente

**ANEXO: Declara como de Utilidade Pública o Grupo Esquadrão da Vida Drogas Fora-GEVDF.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**DECLARA O GRUPO ESQUADRÃO DA  
VIDA DROGAS FORA – GEVDF COMO DE  
UTILIDADE PÚBLICA.**

**Art. 1º** Declara como de Utilidade Pública o Grupo Esquadrão da Vida Drogas Fora- GEVDF.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 63 /2009

PROTOCOLADO SOB Nº 1575 /2009

EM 03 / 08 / 2009

	ATA
ACEITO EM / /2009	
APROVADO EM / /2009	
REJEITADO EM / /2009	
ARQUIVO	

**DECLARA O GRUPO ESQUADRAO DA VIDA  
DROGAS FORA – GEVDF COMO DE UTILIDADE PUBLICA.**

Art.1º - declara como de utilidade publica o Grupo Esquadrão da Vida Drogas  
Fora - GEVDF

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 01 de agosto de 2009.

Ver. Giovani moralles  
Líder da bancada do PTB

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS  
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO.....1575/09

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o re  
como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

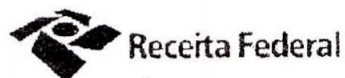
Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 12 de agosto 2009

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.942.961/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/05/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRUPO ESQUADRAO DA VIDA DROGAS FORA - GEVDF</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>R DOS VELEIROS</b>	NÚMERO <b>12</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>96.215-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE MARINHA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO GRANDE</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **07/07/2009** às **14:19:19** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Sr. Mauro Antonio Costa Martins

O abaixo assinado, representante legal do GRUPO ESQUADRÃO DA VIDA, DROGAS FORA, vem requerer a V.Sa., anexando os documentos exigidos por lei, o registro (averbação) do registro civil de pessoa jurídica, da referida entidade ou sociedade simples.



Termo em que,  
P. deferimento.  
Rio Grande, 18 de maio de 2009

Assinatura:

*Rudimar Cruz Machado*

Nome por extenso: RUDIMAR CRUZ MACHADO

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE

Identidade 1046684674

CPF 749478500-00

Endereço residencial Rua dos Veleiros 12, parque marinha, Rio Grande-RS

Assinatura

*Julio César P. da Silva*

Nome por extenso JULIO CÉSAR P. DA SILVA

Profissão ADVOGADO OAB/RS 44.378

Endereço Rua Mal. Floriano, 163 Rio Grande - RS

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0\_\_53) 3231-2533  
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada



Reconheço a firma de RUDIMAR CRUZ MACHADO, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Cartório. Dos fê. 0494.01.0900016.01338  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rio Grande, 18 de junho de 2009

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$ 2,50 + Selo digital: R\$ 0,20





ATA DE FUNDAÇÃO

Aos 25 dias do mês de setembro de 2007, nesta cidade de Rio Grande a Rua dos Veleiros ,numero 12 ,às 20 hs, reuniram-se as pessoas que assinam esta ata, com o fim de fundarem o grupo ESQUADRÃO DA VIDA, DROGAS FORA.

Dando inicio aos trabalhos, o Sr. Rudimar Cruz Machado pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral .Por aclamação foi indicado o Sr. José Astrogildo Fagundes Dias que, assumindo, designou a mim, Marco Antonio Rego para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Após, por solicitação do Presidente passamos a debater o projeto, após debate e votação o projeto de criação do Grupo Esquadrão da Vida ,Drogas Fora foi aprovado pela maioria dos presentes.

Agradecida a presença de todos, congratulando-se pela fundação do Grupo Esquadrão da Vida ,Drogas Fora e agradecendo, em seu nome e nodos demais membros ali reunidos, suspendeu-se os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, após os quais ,foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com o Sr. Presidente, a assino.

Rio Grande ,25 de setembro de 2007.



*José Astrogildo Fagundes Dias*  
José Astrogildo Fagundes Dias  
Presidente da Assembleia



*Marco Antonio Rego*  
Marco Antonio Rego  
secretário da assembleia

Membros presentes:

Rudimar Cruz Machado

Carlos Miguel de Freitas Degani

Tamaragiba Alberto Garcia Pereira

*Rudimar Cruz Machado*  
*Carlos Miguel de Freitas Degani*  
*Tamaragiba Alberto Garcia Pereira*

*Julio Cesar P. da Silva*  
Julio César P. da Silva  
OAB/RS 44.378 CIC 632.803.020-72

**Esquadrão da Vida  
DROGAS FORA!**

TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS  
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0 53) 3231-2533  
Rua Regina do Oliveira Martins - Tabeliã Designada

Reconheço as firmas de JOSÉ ASTROGILDO FAGUNDES DIAS e MARCO



**EXTRATO DO ESTATUTO DO GRUPO ESQUADRÃO DA VIDA DROGAS FORA**

DENOMINAÇÃO: Grupo Esquadrão da Vida –Drogas Fora,GEVDF , fundada no dia 25 do mês de setembro , de 2007, na cidade de Rio Grande,Rua dos Veleiros n\* 12 , bairro Parque Marinha , Estado do Rio Grande do Sul ,Brasil. PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores, DURAÇÃO: a entidade é por tempo indeterminado FINS: o Grupo tem por finalidade o combate e a prevenção ao uso e abuso de drogas,bem como o auxilio,recuperação e encaminhamento de dependentes químicos e auxilio as pessoas por eles atingidas(familiares); a sociedade não tem fins lucrativos. SEDE: o GEVDF tem como sede à cidade de Rio Grande , Estado do Rio Grande do Sul ADMINISTRAÇÃO: a Associação e administrada pela Assembléia Geral, Conselho Geral, Conselho de Administração, composto de doze(12) membros com mandato de dois anos, Diretoria, composta de seis membros com mandato de dois anos e Conselho Fiscal , composto de três membros efetivos e três suplentes, com mandato de três anos. REPRESENTAÇÃO: a Associação e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. SÓCIOS: a Associação tem ilimitado numero de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. ESTATUTO: o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembléia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terço (2/3) dos sócios presentes. EXTINÇÃO: a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será doado a OBRA MISSIONÁRIA VIRGEM DO CARMO PEREGRINA.

Rio Grande , 28 de setembro de 2007



*Rudimar Cruz Machado*

RUDIMAR CRUZ MACHADO

DIRETOR-PRESIDENTE

*Júlio César D. da Silva*

Júlio César D. da Silva  
OAB/RS 44.378 CIC 632.803.020-72



<p><b>2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS</b></p> <p>Rua Zulmira, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (51) 3384-2533 Vera Regina de Oliveira Martins - Tabelionária Designada</p>	
<p>Reconheço a firma de RUDIMAR CRUZ MACHADO, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Cartório. Doc. fé. 0484.01.0900018.01345</p>	
<p>EM TESTEMUNHO</p>	<p>DÁ VERDADE</p>
<p>Rio Grande, 16 de junho de 2009</p>	
<p>Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$ 2,50 + Selo digital: R\$ 0,20</p>	



## Ata de aprovação do Estatuto, Eleição e Posse.

As vinte e duas horas (22h) do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e sete (25/09/2007), na residência do Senhor Rudimar Cruz Machado, situada na rua do Veleiros nº12 Bairro Parque Marinha da cidade de Rio Grande Estado do Rio Grande do Sul, estando reunidos os membros fundadores do Esquadrão da Vida Drogas Fora, as suas respectivas esposas e companheiras com o intuito de liberarem Assembléia Geral sobre os seguintes assuntos em pauta:

- 01- Aprovação do Nome do Grupo;
- 02- Aprovação do endereço da Entidade;
- 03- Aprovação do Estatuto Social;
- 04- Eleição e Posse da diretoria, Executivo e Fiscal bem como seus suplentes;

A cessão foi presidida pelo Senhor José Astrogildo Fagundes Dias, Sendo Secretariado pelo Senhor Marco Antonio Rego, que após ter abertos os trabalhos, passaram as seguintes deliberações:

- 01- Por aclamação geral dos presidentes foi escolhido para ser o nome oficial da Entidade "Grupo Esquadrão da Vida Drogas Fora"
- 02- Por aclamação geral dos presentes foi escolhido o endereço oficial da Entidade, até que se consiga adquirir uma Sede própria, a residência do senhor Rudimar Cruz Machado, localizada na rua dos Veleiros nº12 Bairro Parque Marinha em Rio Grande, Rio Grande do Sul.
- 03- Após lido em voz alta o esboço do Estatuto do grupo Esquadrão da Vida Drogas Fora, por aclamação geral dos presentes, foram aprovados todos os termos do Estatuto tendo sido conferido por Advogado para ser levado a Registro em Cartório.
- 04- Em seguida passaram a Eleição da diretoria Executiva e Fiscal do G.E.V.D.F, que após, eleita por aclamação por ser a única chapa.

*Rudimar Cruz Machado*

*Marco Antonio Rego*

Esquadrão da Vida  
DROGAS FORA



Os presentes assinaram a folha de comparecimento em anexo os quais somaram doze (12) pessoas aptas a votar na eleição, sendo que só uma chapa concorreu ao pleito denominado chapa 1 tendo sido preenchidos todos os requisitos exigíveis, sem sofrer qualquer tipo de impugnação ou oferecimento de recurso.

Após todos votarem e encerrarem a eleição às 23h, todos os votos considerados válidos e todos destinados a chapa 1, que foi declarada vencedora por unanimidade a chapa 1, cujos membros juraram oficialmente com o braço direito estendido. Em seguida, o Presidente da Comissão Provisória declarou efetivamente empossados nos seus respectivos cargos as pessoas de:

- Rudimar Cruz Machado: Presidente;
- Carlos Miguel de Freitas Degani: Vice-Presidente;
- Tamaragiba Alberto Garcia Pereira: Tesoureiro;
- José Astrogildo Fagundes Dias: Secretário Geral e 2º tesoureiro;
- Eda Silveira Corrêa Marco: Primeira suplente;
- Zulema: Secretária da saúde;
- Renata, Nice, Maristela, Ana Maria : Secretárias Sociais;
- Cirinho: Diretor do Patrimônio.
- Marco Antonio Rego: Diretor de Eventos e Assuntos Gerais;
- José Francis<sup>de</sup> Giribone Cardoso: Diretor Espiritual;

Ao final foram encerrados os trabalhos, sendo que, eu, José Astrogildo Fagundes Dias, Marco Antonio Rego, lavrei e rubriquei a presente Ata que segue assinada por todos os membros eleitos e pelo presidente da Comissão Provisória, que neste momento após fazer a entrega de todos os livros, documentos, e valores que estavam sob a sua guarda e responsabilidade para o Presidente da Diretoria eleita, declara dissolvida a competente Comissão Provisória.

*Eda Silveira Corrêa Marco*      *Marco Antonio Rego*



Estando assim aprovado pelo Estatuto eleito e tomado a posse da nova Diretoria, conforme assinatura dos presentes abaixo.

O declarado é verdadeiro e dou fé

Rio Grande, RS 25 de setembro de 2007.

*Marco Antonio Rego*  
Marco Antonio Rego

Secretário da Assembléia.

José Astrogildo Fagundes Dias  
Presidente da Assembléia.

Tabelionato  
Mauro Martins

Rudimar Cruz Machado  
Presidente.

*Rudimar Cruz Machado*

Carlos M. de Freitas Degani  
Vice-Presidente.

*Carlos M. de Freitas Degani*  
*Tamargiba A. G. Pereira*

Tamargiba A. G. Pereira  
Tesoureiro.

José Astrogildo F. Dias  
Secretário Geral.

Eda S. Corrêa Marco  
Primeiro suplente.

*Eda S. Corrêa Marco*

Zulema  
Secretária Saúde.

*Zulema*



*Marco Antonio Rego*  
*h d o o*

Renata  
Secretária Social.

*Renata Machado*



Nice  
Secretária Social.

Maristela  
Secretária Social.

*Maristela S. Jesuani*

Ana Maria  
Secretária Social.

Cirinho  
Direitos do Patrimônio.

Marco Antonio Rego  
Secretário.

*Marco Antonio Rego*

José F. G. Cardoso  
Diretor Espiritual.

*Júlio César da Silva*  
OAB/RS 44.378 CIC 632.803.020-72



Grupo Equadrão da vida drogas fora  
Relação da diretoria com qualificação

**PRESIDENTE**

\*Rudimar Cruz Machado

Est.Civil: casado

CI: 1046684674

CPF: 749478500-00

END: R. Dos Veleiros n.12 Parque Marinha

Profissão: Portuário

*Rudimar Cruz Machado*

**VICE-PRESIDENTE**

\*Carlos Miguel De Freitas

Est.Civil: casado

CI: 3011106949

CPF: 276515090-72

END: R. Rio Araguaia n.30 Parque Marinha

Profissão: Aposentado

*Carlos Miguel De Freitas*

**TESOUREIRO**

\*Tamaragiba Alberto Garcia Pereira

Est.Civil: divorciado

CI: 1012560825

CPF: 201997160-72

END: R. Rio Araguaia

Profissão: Motorista

*Tamaragiba Alberto Garcia Pereira*

**SECRETARIO GERAL**

\*José Astrogildo Fagundes Dias

Est.Civil: casado

CI: 4012725893

CPF: 188215700-10

END: R. Washinton Ballester Sá De Freitas n.213 P.S.P.

Profissão: Aposentado

**DIRETO DE EVENTOS E ASSUNTOS GERAIS**

\*Marco Antonio Rego

Est.Civil: divorciado

CI: 5013886097

CPF: 406925230-49

END: R. Dr. Nascimento n.443 Centro

Profissão: Autônomo tec. Elétrico

*Marco Antonio Rego*

*1.0.0.0*



## DIRETOR ESPIRITUAL

\*José Francis Giribone Cardoso  
Est.Civil: solteiro  
CI:  
CPF:  
END:  
Profissão:

## PRIMEIRA SUPLENTE

\*Eda Silveira Correa Marco  
Est.Civil: viúva  
CI:1001530946  
CPF:535389430-87  
END: R.Dr. Nascimento n.443 Centro  
Profissão: Aposentada

*Eda Silveira Corrêa Marco*

## DIRETOR DE PATRIMÔNIO

\*Rodecir Da Silva Silveira  
Est.Civil: casado  
CI: 1036902425  
CPF: 562259540-15  
END: AV. dos Grandes Lagos n.215 Parque Marinha  
Profissão: Pescador

*Rodecir Silveira*

## SECRETARIA SOCIAL

\*Zulema Helena Ribeiro Hernandes  
Est.Civil: divorciada  
CI: 6029626311  
CPF:336780730-34  
END: R. Rio Araguaia n.37 parque marinha  
Profissão: Enfermeira

*Zulema Helena Ribeiro Hernandes*

\*Ana Rosa Bello Dias  
Est.Civil: casada  
CI: 300726420-7  
CPF:841407630-00  
END: R.washington bellester as de fretas n.213 p.s.p.  
Profissão autônomo

*Ana Rosa Bello Dias*

*Ana Rosa Bello Dias*

**\*Catia Renata Rosca Machado**

Est.Civil: casado

CI:2017006897

CPF:670815090-53

END: R. Dos Veleiros n.12 Parque Marinha

Profissão: vendedora

*Catia Renata Rosca Machado*



**\*Cleonice Souza Silveira**

Est.Civil: casado

CI:3035524754

CPF:661680580-87

END: AV. dos Grandes Lagos n.215 Parque Marinha

Profissão autônomo

*Cleonice Silveira*

*Prof. Dr. J. Roberto*

*Júlio César P. da Silva*  
OAB/RS 44.378 CIC 632.803.020-72



## Grupo Esquadrão da Vida Drogas Fora

### Relação dos Sócios Fundadores (qualificação)

#### PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

\*José Astrogildo Fagundes Dias  
Est.Civil:casado  
CI:4012725893  
CPF:188215700-10  
END:R. Washinton Ballester Sá De Freitas n.213 P.S.P.  
Profissão: Aposentado

#### SECRETARIO DA ASSEMBLEIA

\*Marco Antonio Rego  
Est.Civil:divorciado  
CI: 5013886097  
CPF: 406925230  
END: R.Dr. Nascimento n.443 Centro  
Profissão: Autônomo tec. Elétrico

#### MENBROS PRESENTES

\*Rudimar Cruz Machado  
Est.Civil: casado  
CI: 1046684674  
CPF: 749478500-00  
END: R. Dos Veleiros n.12 Parque Marinha  
Profissão: Portuário

\*Carlos Miguel De Freitas  
Est.Civil:casado  
CI: 3011106949  
CPF: 276515090-72  
END: R.Rio Araguaia n.30 Parque Marinha  
Profissão: Aposentado

\*Tamaragiba Alberto Garcia Pereira  
Est.Civil:divorciado  
CI:1012560825  
CPF:201997160-72  
END:R. Rio Araguaia  
Profissão:Motorista



**GRUPO ESQUADRÃO DA VIDA DROGAS FORA**  
**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO 1**

**DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE, FORO E DURAÇÃO**

Art. 1 – Grupo Esquadrão da Vida Drogas Fora – fundada em 25 de setembro de 2007, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Veleiros n\* 12 , bairro Parque Marinha , cidade de Rio Grande, Rio Grande do Sul, Brasil, de prazo e duração indeterminados, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2 – Grupo Esquadrão da Vida Drogas Fora tem como objetivos:

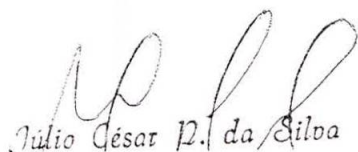
1 Combate, prevenção do uso de substâncias psicoativas, bem com recuperação de dependentes químicos e apoio as suas famílias.

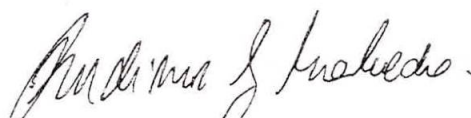
2 Estimular a criação e promover a aplicação de legislação que instrumentalize a conclusão dos presentes objetivos.

3 Promover e participar de eventos que tenham como objetivo a prevenção e combate ao uso de substâncias psicoativas.

4 Os associados do Grupo Esquadrão da Vida Drogas Fora serão divididos nas seguintes categorias:

- a) Associado-fundadores – todos que assinaram a ata de fundação.
- b) Associados-contribuintes – todos os que sendo admitida a situação de associados, contribuirão financeira, mensal e regularmente com a tesouraria da Entidade.

  
Julio César P. da Silva

  
Amanda S. Froehde



- c) Associado-honorários – todos os que contribuirão decisivamente para a realizaçã dos objetivos do grupo que forem com este titulo distinguidos.
- d) Associado-correspondentes – todos os que admitidos a situaçã de associados, prestarem colaboraçã a Entidade em locais fora de sua sede.

5 Ao conselho diretor cabe decidir a aceitaçã ou exclusã de associado.

6 Todos os associados tem o direito de participar com voz nas reuniões da assemblã geral.

## CAPITULO 2

### DO QUADRO SOCIAL

### DO FUNCIONAMENTO

Art. 3 – O Grupo Esquadrã da Vida Drogas Fora funcionarã com uma assemblã anual obrigatãria, pelo conselho diretor e pelo conselho fiscal.

Art. 4 – A assemblã serã composta inicialmente pelos associados fundadores.

Art. 5 – A assemblã serã convocada através de edital assinado pelo presidente da Entidade, ou a quem vier substituir-lhe na falta ou na ausênci eventual, enviado através de correspondênci a todos os seus membros natos no mìnimo duas semanas antes de sua realizaçã e ter a mais ampla divulgaçã em sua sede; funcionarã em primeira chamada com a totalidade de seus membros; em segunda chamada com qualquer quórun.

## CAPITULO 3

*Handwritten initials: A. P. P.*

*Handwritten signature: Prudencia J. Andrade.*



## COMPETE A ASSEMBLÉIA

Art. 6

- 1 Eleger, na ocasião da renovação, novos membros para o conselho diretor e fiscal, bem como suprir suas vagas, em ocasiões intermediárias.
- 2 Aprovar nomes para a sua própria constituição, equiparados para este fim, aos associados fundadores
- 3 Apreciar as contas em assembléia ordinária realizada a de o mês de março de cada ano com parecer prévio do conselho fiscal.
- 4 Aprovar modificações no presente Estatuto, no tocante ou em geral, que serão aprovadas com o voto de no mínimo dois terços dos votos, desde que chamada com ponto de pauta específico.
- 5 Decidirá todas as questões e exercerá suas atribuições através da maioria simples dos presentes, a exceção do depósito do item anterior.

Art. 7 – Conselho diretor será composto a principio pelos sócios fundadores .

Art. 8 – Ao conselho diretor cabe:

- 1 Administrar e dirigir o Grupo Esquadrão da Vida Drogas Fora, no comprimento de seus objetivos estatutários.
- 2 Apresentar anualmente à assembléia prestação de contas, ouvido o conselho Fiscal, bem como relatório de atividades realizadas e projetadas para o período subsequente;
- 3 Aprovar regimentações de filiações, comissões permanentes ou não, nucleação e outros itens de caráter permanente ou não, não previstos neste Estatuto; as regimentações, através de atos ou resoluções, contituirão o Regimento Interno.
- 4 Por seu direto-presidente, ou a quem estaturiamente vier substituí-lo , cabe convocar a realização da assembléia anual ou quantas forem necessárias ao funcionamento da Entidade, representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; presidir as reuniões do conselho

*1 0 0 0*

*Ass. Dir. A. B. S. S.*



diretor e da assembléia; fazer inscrever no meio apropriado o nome do associado bem como fazer proceder sua exclusão quando determinado por quem de direito ou a pedido próprio.

5 Manter uma secretaria-executiva, encarregada dos serviços administrativos, dos registros, patrimoniais e de contabilidade financeira; prover esta secretaria-executiva dos recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento.

6 Acompanhar a execução de projetos de interesse ou apoiados pela Entidade assinar convênios ou termos de compromissos com instituições co-irmãs serviço público ou entidades privadas;

7 Opinar sobre o recebimento de doações, contribuições, subvenções e auxílios que não poderão criar obrigação de fazer ou não fazer.

8 Por seu diretor vice-presidente substituir o presidente em casos de impedimento ou falta; planejar, coordenar e fazer executar os trabalhos da secretaria-executiva;

9 Por seu diretor –tesoureiro, substituir o vice-presidente em casos de impedimento ou falta; planejar, coordenar, gerir os fundos financeiros da entidade;

10 Por seus diretores presidente e tesoureiro, em conjunto, assinar cheques ou outros papéis que criem compromissos financeiros para a associação;

Art. 7 – O conselho fiscal será composto por três associados, eleitos para um mandato de três anos, na mesma ocasião da escolha dos membros do conselho diretor;

Art. 8 – Ao conselho fiscal compete realizar exames e dar pareceres relativamente ao opinar sobre prestação de contas anual e ser levada posteriormente à assembléia.

Art. 9 – O Grupo Esquadrão da Vida Drogas Fora, contará ainda com o conselho consultivo, formado por pessoas de reconhecido valor na luta de prevenção das drogas, escolhidos por decisão unânime dos membros do conselho diretor; o conselho consultivo não tem número definido de

1 0 1 1 1 1 1 1 1 1

16

membros; o conselho diretor poderá excluir, fundamentalmente, do conselho consultivo membro cuja ação venha colidir com os objetivos-fins do Grupo Esquadrão da Vida Drogas Fora. O conselho consultivo tem como função propiciar a qualificação das ações do grupo através do oferecimento de pareceres e idéias eficazes.



#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 10 - O ano fiscal e financeiro coincide com o ano civil.**

Art. 11 – Os associados não responderão, nem solidariamente, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Entidade.

Art. 12 – A dissolução da Entidade será decidida por maioria absoluta da assembléia, especialmente convocada para este fim, na hipótese de se verificar a impossibilidade ou inconveniência de garantir-se sua continuidade.

Art. 13 – Os bens imóveis somente poderão ser alienados com autorização do conselho diretor após parecer favorável do conselho fiscal.

Art. 14 – Em caso de vacância de cargos no conselho diretor ou no conselho fiscal em número que inviabilize o funcionamento destes órgãos, será convocada a Assembléia pelo membro remanescente do conselho diretor ou, consecutivamente pelos membros do conselho fiscal com prioridade ao mais antigo no grupo, seguindo-se o critério de mais antigo de mais antigo em idade.


Art. 15 – Os casos omissos deste estatuto serão resolvidos pelo conselho diretor nenhuma função no Grupo Esquadrão da Vida Drogas Fora será remunerado

**PARAGRÁFO ÚNICO** – O patrimônio residual em caso de dissolução deverá ser integralmente revertido a Obra Missionária Virgem do Carmo Peregrina em nome do seu conselho diretor para devidos fins.

1 1 1 1 1 1 1 1

Art. 16 – O presente estatuto entrará em vigor na data de registro no cartório competente.



*MP RP*  *Mauro Martins*  
*Assinado e Protocolado.*